Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 782/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R$ 239.168,07 (duzentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e sete centavos)**, para suplementar e criar elemento econômico no Programa e Atividade, abaixo discriminados:

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	04 – ATENDIMENTO QUALIDADE EMBAS.HUMANIZ.RESOL.ACOLH	
FONTE	05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
ATIVIDADE	2015 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	(145) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária	850,71
ELEMENTO	(314) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
ELEMENTO	(320) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	30.000,00
ATIVIDADE	2016 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	
ELEMENTO	(321) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.917,36
ATIVIDADE	2017 – MANUTENÇÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	(332) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
ATIVIDADE	2018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	(333) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	121.400,00
ELEMENTO	(336) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	30.000,00
ATIVIDADE	2057 – SAÚDE DO TRABALHADOR	
ELEMENTO	(369) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
	TOTAL GERAL	239.168,07

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

CÂMARA MUN. DE REGISTRO 24/MAR/2008 15:09 001010

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	04 – ATENDIMENTO QUALIDADE EMBAS.HUMANIZ.RESOL.ACOLH	
FONTE	05 – CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
ATIVIDADE	2015 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	(141) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
ELEMENTO	(315) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
ELEMENTO	(316) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
ATIVIDADE	2018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	(334) 3.3.90.30 – Material de Consumo	161.400,00
ELEMENTO	(335) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.768,07
ATIVIDADE	2057 – SAÚDE DO TRABALHADOR	
ELEMENTO	(366) 3.3.90.14 – Diárias Civil	10.000,00
ELEMENTO	(370) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	22.000,00
	TOTAL GERAL	239.168,07

Artigo 3º - Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de dezembro de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

DORIVAL DE LIMA ALCINI
Diretor Substituto do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 744/2007, de autoria do Executivo Municipal.